



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1460A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1460A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.097, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração (protocolo nº 3522/2025), no que tange a nomeação de "Agente de Serviços Feminino", para suprir a vaga ocorrida pela exoneração da servidora Fernanda Cristina Lima Prado;

CONSIDERANDO a existência de classificados no Concurso Público nº 01/2024, e a existência de vagas demonstradas pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
28	47683	CLEUNICE ANGEOLETI MATEUS	64.00

Art. 2º - A candidata ora nomeada, fica convocada para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munida de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa_dmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento da convocada no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência da mesma, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 04 de agosto de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 05 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre permissão para que o vereador Mikael Castro de Brito, participe por videoconferência e acesso remoto da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento apresentado pelo vereador Mikael Castro de Brito, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 04 de agosto de 2025, sob o nº 408;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que o vereador **Mikael Castro de Brito** participe por videoconferência e acesso remoto da **Sessão Ordinária desta segunda-feira, 04 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **QUATRO** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

WALLISON ROBERTO DA SILVA

1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1460A

Página 3 de 3

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 06 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre permissão para que o vereador Adriano Carlo de Carvalho, participe por videoconferência e acesso remoto das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Buritama dos dias 04 e 11 de agosto de 2025, às 19h00, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento apresentado pelo vereador Adriano Carlo de Carvalho, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 04 de agosto de 2025, sob o nº 409;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que o vereador **Adriano Carlo de Carvalho** participe por videoconferência e acesso remoto das **Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Buritama dos dias 04 e 11 de agosto de 2025, com início às 19h00.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **QUATRO** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

WALLISON ROBERTO DA SILVA

1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO